

DECRETO Nº 161 de 15 de setembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
283	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		45.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
313	08.244.0025.2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-45.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 160 de 15 de setembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		162.000,00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
32	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.000,00
	3.3.90.40.06 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
73	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	37.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
	550 Transferência do Salário-Educação	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
74	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	70.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
123	12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-37.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 0000
	550 Transferência do Salário-Educação	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
154	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA	-125.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-162.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Data: 2025.09.15 11:20:54 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 161 de 15 de setembro de 2025 LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		45.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
283	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	45.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
313	08.244.0025.2032.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-45.000,00
	3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-45.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Data: 2025.09.15 11:20:36 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 02966 OR 30/12/1899 2025

Int.: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-F

Valor: RR\$ 24.835,55

Proveniente de: ATA N.º 013/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO FEDERAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Empenho: 02967 OR 30/12/1899 2025

Int.: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Valor: RR\$ 193,50

Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE.

Poder Legislativo

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Fis.001131



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal Pleno

PARECER PRÉVIO - PA00 - 16/2025

PROCESSO TC/MS : TC/4611/2023
PROTOCOLO : 2239343
TIPO DE PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
ÓRGÃO : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
JURISDICIONADO : LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
ADVOGADOS : BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/MS N. 13.091;
CASSIO SIMABUKO TIBANA - OAB/MS N. 16.070;
DRAUSIO JUCÁ PIRES - OAB/MS N. 15.010.
RELATOR : CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ABERTURA PARCIAL DE CRÉDITO ADICIONAL NA APLICAÇÃO SUERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVA. REMESSA INTEMPESTIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Emite-se o parecer prévio favorável com ressalva à aprovação das contas anuais de governo, nos termos do art. 21, I, da LCE n. 160/2012 c/c o art. 17, I, b, do RITCE/MS, com a expedição das recomendações pertinentes.

PARECER PRÉVIO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 14 a 16 de abril de 2025, DELIBERAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, emitir parecer prévio favorável com ressalva à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, de acordo com a competência estabelecida no art. 21, I, da Lei Complementar nº 160/2012 TCE/MS c/c o art. 17, I, "b", do Regimento Interno TCE/MS; expedir recomendações aos responsáveis, nos termos do art. 185, IV, b, do Regimento Interno do TCE/MS, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/2018, especificamente: a) atentar para a remessa tempestiva da Prestação de Contas, conforme o Manual de Peças Obrigatórias; b) Realizar o necessário controle dos saldos remanescentes do exercício anterior do FUNDEB e sua utilização ao tempo exigido, conforme disposto no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/2020; e intimar do resultado do julgamento o interessado, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno TCE/MS.

Campo Grande, 16 de abril de 2025.

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira – Relator

(Ato Convocatório n. 01/2023)

